



Evaldo Luiz Ferreira de Souza

FILIAÇÃO: Maria Odete de Souza e Favorino Antônio de Souza

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 5/6/1942, Pelotas (RS)

ATUAÇÃO PROFISSIONAL: marinheiro (ex-militar)

ORGANIZAÇÃO POLÍTICA: Vanguarda

Popular Revolucionária (VPR)

DATA E LOCAL DE DESAPARECIMENTO: entre 7 e 9/1/1973,

Olinda ou Paulista ou Abreu e Lima (PE)

BIOGRAFIA¹

Gaúcho de Pelotas, Evaldo formou-se como mecânico-ajustador pelo Senai. Ainda muito jovem, ingressou na Escola de Aprendizes da Marinha, em Santa Catarina, e mudou-se para o Rio de Janeiro em 1962, com o intuito de seguir carreira e continuar seus estudos. Tornou-se marinheiro e se engajou nas mobilizações ocorridas na Armada no período anterior à queda do presidente João Goulart. Foi companheiro do “Cabo” Anselmo nesse período e participou com ele da Associação dos Marinheiros e Fuzileiros Navais. Após o golpe de Estado de abril de 1964, Evaldo ficou preso durante nove meses e foi expulso da Marinha. Quando liberado, retomou a sua militância política, vinculando-se ao Movimento Nacional Revolucionário (MNR). Em 1966, Evaldo foi julgado e condenado pela Auditoria da Marinha a cinco anos e um mês de prisão. Optou pelo exílio e permaneceu oito anos no exterior. Passou cinco anos em Cuba, onde recebeu treinamento de guerrilha, já engajado aos quadros da Vanguarda Popular Revolucionária (VPR). Quando regressou ao Brasil, instalou-se em Recife no contexto de reorganização da VPR no Nordeste. Evaldo Luiz Ferreira de Souza foi uma das vítimas do episódio conhecido Massacre da Chácara São Bento, em Pernambuco.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV

Evaldo Luiz Ferreira de Souza foi reconhecido como morto político pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) (Processo 136/96). O processo foi deferido em 8/2/1996, por unanimidade. Seu nome consta no *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos.

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTE

Evaldo foi morto, junto com outros cinco integrantes da VPR, entre os dias 8 e 9 de janeiro de 1973, no episódio conhecido como Massacre da Chácara São Bento, em operação conduzida pela equipe do delegado Sérgio Paranhos Fleury, do DOPS/SP, com a colaboração do ex-cabo José Anselmo dos Santos, que era dirigente da VPR e atuava como agente infiltrado. O “Cabo” Anselmo era controlado por Fleury e suas ações eram acompanhadas por agentes do Estado, tendo contribuído com a captura e morte de vários militantes políticos. No momento em que Anselmo articulou a emboscada contra os seis integrantes da VPR, com o objetivo de dismantelar o movimento de guerrilha urba-

na no Nordeste do Brasil, já havia fortes suspeitas, dentro da organização, quanto a sua atuação como agente infiltrado.

A versão oficial, veiculada pela imprensa na época, registrava que os militantes tinham sido mortos durante um tiroteio travado com os agentes de segurança na Chácara São Bento. A partir de suposta delação de José Manoel da Silva, preso no dia 7 de janeiro, a polícia teria localizado o aparelho, onde seria realizado um congresso da VPR. O Ofício nº 002/75-GAB/CI/DPF, de 17 de março de 1975, encaminhado pelo diretor do Centro de Informações do Departamento de Polícia Federal ao chefe da Agência Central do SNI, relatou que os militantes foram mortos “[...] à bala quando do desbaratamento de um Congresso Terrorista em Recife/PE, no dia 08-01-73, no Município de Paulista no Loteamento São Bento [...]”.² Ainda segundo a versão oficial, Evaldo teria conseguido fugir, sendo localizado no dia seguinte, em um sítio na Estrada da Santa Casa, Paulista, na localidade conhecida como Chã de Mirueira, quando teria sido morto em novo tiroteio, após reagir à voz de prisão.

Pouco tempo depois do ocorrido, integrantes da VPR questionaram a versão divulgada e, em fevereiro de 1973, publicaram no Chile um pronunciamento no jornal *Campanha*, no qual afirmavam que a “Vanguarda Popular Revolucionária do Brasil não realizou tal congresso, que tal informação é um pretexto mentiroso para justificar o assassinato desses seis (6) lutadores da causa antifascista”. Na mesma declaração, responsabilizaram o “Cabo” Anselmo pela delação dos militantes de Pernambuco. Os órgãos de segurança registraram o pronunciamento da VPR na Informação nº 217/DIS-COMZAE-4 do DEOPS/SP e a encaminharam à Divisão de Informações de Segurança da 4ª Zona Aérea da Aeronáutica.³

Não obstante, a versão foi mantida pelos Relatórios das FFAA enviados ao então Ministro da Justiça, Maurício Correa, em dezembro de 1993. Sobre Evaldo, consta no Relatório da Marinha, “JAN/73, terrorista e agitador. Foi morto em Paulista/PE em 8/1/73, ao reagir a tiros à voz de prisão, dada pelos agentes de segurança. Do intenso tiroteio resultaram vários feridos”.⁴

As investigações realizadas pela CEMDP, pela Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara (CEMVDHC) e pela CNV comprovaram que não houve tiroteio, que os militantes foram capturados em lugares e ocasiões diferentes e mortos sob tortura, de modo que o tiroteio foi somente uma encenação para justificar as mortes. Um primeiro indício da falsidade da versão apresentada pode ser extraído do Exame de Perícia em Local de Ocorrência, elaborado em 9 de janeiro de 1973 pelo Instituto de Polícia Técnica, uma vez que não faz menção a marcas de projéteis nos cômodos em que foram encontradas as vítimas, com exceção da cozinha que, segundo consta no exame, “apresentava vários orifícios produzidos por projéteis de arma de fogo”.⁵ Não se sustenta, tampouco, a ideia de que o aparelho foi localizado a partir de delação de José Manoel. A operação de captura dos militantes pelos órgãos de segurança, sob o comando de Fleury, foi possível graças à atuação de “Cabo” Anselmo como agente duplo. Essa atuação é comprovada pelo “Relatório de Paquera” produzido pelo “Cabo” Anselmo e enviado ao DOPS/SP, em que relatava a rearticulação da VPR no Nordeste e o contato que estabeleceu com as vítimas antes da chacina, demonstrando a estreita vigilância policial a que estavam submetidos os militantes.⁶

O relato de testemunhas confirma que os militantes tinham sido presos antes da chacina. Segundo depoimento prestado pela advogada Mércia de Albuquerque Ferreira, em

1996, à CEMDP, Evaldo foi preso na residência de Soledad no dia 8 de janeiro.

Em depoimento à CEMVDHC, Jorge Barrett Viedma, irmão da Soledad e, na época, simpatizante da VPR, narrou que Pauline e Eudaldo Gomes da Silva dormiram no “aparelho” de Anselmo no dia 7 de janeiro e que, na manhã do dia seguinte, todos saíram para o centro de Recife em carro dirigido por Anselmo, sendo que Pauline e Soledad foram deixadas na *boutique* de Sonja Maria Cavalcanti de França Lócio, em Boa Viagem. Sonja Cavalcanti, proprietária da *boutique* Chica Boa, declarou para a CEMDP, em 1996, que Pauline e Soledad foram capturadas em sua *boutique* por cinco homens que se diziam policiais e estavam em um carro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). Sonja relatou que a ação foi muito violenta, que os homens espancaram Pauline, acertando-a até com coronhadas, e que as duas mulheres foram levadas amarradas.⁷

Sonja também prestou depoimento à CEMVDHC, no qual reconheceu o delegado Sérgio Paranhos Fleury como um dos responsáveis pela captura de Soledad e Pauline em sua *boutique*. No mesmo dia em que elas foram capturadas, foram efetuadas as prisões de Eudaldo Gomes da Silva, de Jorge Barrett e sua esposa. Jorge Barrett relatou para a CEMVDHC que Fleury também participou de sua detenção. Houve, portanto, uma ação coordenada que resultou nas prisões, indicando que ao menos duas equipes atuaram na operação de cerco aos militantes.

Ainda com relação à autoria, em depoimento prestado à CNV em 30 de outubro de 2012, o ex-sargento do Exército Marival Chaves afirmou que, além do informante Anselmo e do delegado Fleury, a operação que resultou na prisão e morte do grupo da VPR contou com a participação, pelo CIE, de José Brant Teixeira, Paulo Malhães, Félix Freire Dias e Rubens Gomes Carneiro (o Laecato). Também informou que a operação foi paga com recursos do CIE, com verbas descaracterizadas.

No depoimento prestado em 1996 à CEMDP, a advogada Mércia de Albuquerque relatou que teve acesso aos corpos das vítimas no necrotério. Ela afirmou que “todos os corpos estavam muito estragados, marcas de pancadas, cortes”.⁸

O Laudo de Perícia em Local de Ocorrência e a Ilustração Fotográfica da vítima registram Evaldo caído com um revólver na mão. No entanto, como destacou o Relatório sobre a morte de Evaldo elaborado pela Comissão de Familiares, é inverossímil que Evaldo estivesse empunhando uma arma depois de levar inúmeros tiros. Além disso, a Perícia Tanatoscópica descreve lesões que são indicativas de tortura, e não de morte em tiroteio. Segundo o laudo, Evaldo tinha o “corpo sujo de sangue, contusões, escoriações”.

Embora os órgãos de segurança tivessem conhecimento da sua verdadeira identidade, Evaldo foi sepultado como indigente com o nome de Renato Vieira no cemitério de Santo Amaro, em Recife (PE). Seus restos mortais ainda não foram localizados.

A CEMVDHC está realizando investigações sobre o local em que foram mortos os militantes da VPR, com apoio do testemunho e da colaboração de Jorge Barrett. As investigações ainda estão em curso, mas levantam indícios no sentido de que os militantes teriam sido mortos sob tortura em aparelho situado em Abreu e Lima e identificado pelos integrantes da VPR como *Sítio* São Bento, e não no local indicado como a *Granja* São Bento, localizado em Paulista, que corresponde ao lugar tradicionalmente apontado como cenário das mortes.

Segundo depoimento prestado por Jorge Barrett à CEMVDHC, havia um equipamento de recuo da VPR em Abreu e Lima, onde viviam Pauline e Eudaldo. Este aparelho era chamado pelos membros da organização de *Sítio* São Bento e deveria funcionar como um local para receber pessoas que estivessem sob risco de morte e para, eventualmente, levar

futuros sequestrados. Em razão da suspeita de identificação do local pela repressão, Pauline e Eudaldo teriam ido para outro equipamento situado em Rio Doce, onde era o aparelho de Soledad e de “Cabo” Anselmo. A partir dessas informações, a CEMVDHC tem trabalhado com a possibilidade, ainda não confirmada, de o aparelho em Abreu e Lima ter sido o local das mortes. No depoimento prestado, Jorge Barrett sugere que a *Granja* São Bento, apontada oficialmente como local da chacina, teria sido utilizada pela repressão para a encenação das mortes, mas não corresponderia ao aparelho mantido pela VPR. Essa hipótese ganhou força após um trabalho de reconhecimento feito pela CEMVDHC em parceria com Jorge Barrett, que conseguiu identificar o local do *Sítio* São Bento. Testemunhos colhidos de moradores da região reforçam essa hipótese, uma vez que eles se recordam do local como “Sítio dos Cabeludos” e relatam ter presenciado os militantes levados amarrados, bem como os corpos retirados em redes. No momento em que a CNV encerra as suas atividades, encontra-se em andamento um trabalho pericial realizado pela polícia científica de Pernambuco para avançar na identificação do local em confronto com os laudos e fotografias da época.

Portanto, os resultados parciais das investigações conduzidas pela CEMVDHC apresentam indícios que apontam para a possibilidade de os militantes terem sido capturados em locais e momentos distintos e levados ao equipamento de recuo da VPR situado em Abreu e Lima, chamado *Sítio* São Bento, possivelmente para fazer o reconhecimento do local, onde

teriam sido torturados e mortos, inclusive Evaldo que, pela versão oficial, teria fugido e, no dia seguinte, localizado e morto em Olinda.

LOCAL DE MORTE

Não foi possível apontar com precisão o local de morte de Evaldo, sendo possível que tenha ocorrido em Olinda, em Paulista ou em Abreu e Lima, PE.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

1. CADEIA DE COMANDO DO(S) ÓRGÃO(S) ENVOLVIDO(S) NO DESAPARECIMENTO

1.1 DOI DO II EXÉRCITO

Equipe comandada pelo delegado Sérgio Paranhos Fleury, do DOPS/SP. Há indícios de que a equipe do DOPS/SP enviada para a operação tenha sido coordenada pelo DOI do II Exército.

1.2 DOI DO IV EXÉRCITO

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Beckmann Geisel

Chefe do CIE: general de Brigada Milton Tavares de Souza

Comandante do IV Exército: general Valter de Meneses Pais

Chefe do Estado-Maior do IV Exército: general de Brigada Everaldo José da Silva

Comandante da 7ª Região Militar: general de Divisão Carlos Alberto Cabral Ribeiro

2. AUTORIA DE GRAVES VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

NOME	ÓRGÃO	FUNÇÃO	GRAVE VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS	CONDUTA PRATICADA PELO AGENTE (DESCRITA PELA FONTE)	LOCAL DA GRAVE VIOLAÇÃO	FONTE DOCUMENTAL/TESTEMUNHAL SOBRE A AUTORIA
Sérgio Paranhos Fleury.	DOPS/SP.	Delegado.	Prisão, tortura e morte.	Comandou a operação que capturou e matou sob tortura seis militantes da VPR.	Recife e Abreu e Lima ou Paulista (PE).	Depoimento prestado por Sonja Maria Cavalcanti de França Lócio à CEMVDHC, em que reconhece Fleury como um dos participantes da captura de Pauline e Soledad. Depoimento prestado por Jorge Barrett, em que narra que Fleury foi um dos agentes da sua prisão.
José Anselmo dos Santos.		Informante.	Prisão arbitrária, que levou à morte.	Na condição de agente duplo, delatou os militantes e participou da operação de captura.	Recife (PE).	“Relatório de Paquera”, que demonstra a atuação de “Cabo” Anselmo como agente duplo, condição posteriormente admitida por ele próprio.

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. DOCUMENTOS QUE ELUCIDAM CIRCUNSTÂNCIAS DO DESAPARECIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DOCUMENTAL	TÍTULO E DATA DO DOCUMENTO	ÓRGÃO PRODUTOR DO DOCUMENTO	INFORMAÇÕES RELEVANTES
Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_109623_75_001, p. 1-4.	Ofício nº 002/75-GAB/CI/DPF, de 17 de março de 1975.	Centro de Informações do Departamento de Polícia Federal.	Registra a versão oficial segundo a qual os militantes foram mortos “[...] à bala quando do desbaratamento de um Congresso Terrorista em Recife/PE, no dia 08-01-73, no Município de Paulista no Loteamento São Bento [...]”.
Arquivo da CNV: 00092_000830_2012_05.	Relatório da Marinha, de dezembro de 1993.	Ministério da Marinha.	Informa, sobre Evaldo: “JAN/73, terrorista e agitador. Foi morto em Paulista/PE em 8/1/73, ao reagir a tiros à voz de prisão, dada pelos agentes de segurança. Do intenso tiroteio resultaram vários feridos”.
Arquivo Nacional, CISA: BR_DFANBSB_VAZ_031B_0016, pp. 1-2.	Informação nº 217/DIS-COMZAE-4.	DEOPS/SP.	Registra pronunciamento da VPR, de fevereiro de 1973, questionando a versão oficial de morte do grupo da VPR e responsabilizando o “Cabo” Anselmo pela delação dos militantes.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0032_0009, pp. 51-71.	Documento nº 09/143 – DOPS/SP – “Relatório de Paquera”.	Informante “Cabo” Anselmo.	Registra o contato do agente infiltrado “Cabo” Anselmo com as vítimas antes da chacina e sua colaboração com os órgãos da repressão.

IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DOCUMENTAL	TÍTULO E DATA DO DOCUMENTO	ÓRGÃO PRODUTOR DO DOCUMENTO	INFORMAÇÕES RELEVANTES
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFBSB_ATO_0032_0009, p. 73.	Depoimento, 7/2/1996.	Secretaria de Justiça de Pernambuco.	Depoimento de Mércia de Albuquerque Ferreira, em que relata que teve acesso no necrotério aos corpos das vítimas do Massacre da Chácara São Bento e descreve o estado em que se encontravam. Mércia relata, ainda, que Evaldo foi preso na residência de Soledad.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0032_0009, pp. 101-170.	Laudo de Perícia em Local de Ocorrência e Ilustração Fotográfica.	Instituto de Polícia Técnica (PE).	Descreve o imóvel onde teria ocorrido o suposto tiroteio e o estado dos corpos das vítimas. Registra que Evaldo estava caído empunhando um revólver.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0032_0009, pp. 172-178.	Perícia Tanatoscópica.	Instituto Médico Legal (IML) de Pernambuco.	Registra que o cadáver de Evaldo se apresentava “com o corpo sujo de sangue, contusões, escoriações”.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFBSB_ATO_0032_0009, p. 183.	2ª via da Certidão de óbito, 16/3/1972.	Cartório de Registro Civil.	Certidão de óbito registrada em nome de Renato Vieira; registra também que o sepultamento foi feito no Cemitério Santo Amaro, em Recife (PE).
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFBSB_ATO_0032_0009, p. 184.	Declaração de óbito, 10/1/1973.	Instituto de Medicina Legal – Necrotério Público.	Declaração registrada em nome de Renato Vieira

2. TESTEMUNHOS À CNV E ÀS COMISSÕES ESTADUAIS, MUNICIPAIS E SETORIAIS

IDENTIFICAÇÃO DA TESTEMUNHA	FONTE	INFORMAÇÕES RELEVANTES
Jorge Barrett Viedma, irmão de Soledad.	Testemunho prestado à CEMVDHC, em 14/11/2013.	Informa sobre a existência de um equipamento de recuo da VPR em Abreu e Lima, para onde podem ter sido levados, torturados e mortos os militantes. Também confirma a participação do delegado Sérgio Paranhos Fleury na operação.
Sonja Maria Cavalcanti de França Lócio, proprietária da <i>boutique</i> Chica Boa e testemunha ocular.	Testemunho prestado à CEMVDHC, em 12/12/2013.	Relata as circunstâncias de captura de Soledad e Pauline e reconhece o delegado Sérgio Paranhos Fleury como um dos responsáveis pela ação.

3. DEPOIMENTOS DE MILITARES E SERVIDORES PÚBLICOS À CNV E ÀS COMISSÕES ESTADUAIS, MUNICIPAIS E SETORIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO DEPOENTE	FONTE	INFORMAÇÕES RELEVANTES
Marival Chaves Dias do Canto, ex-sargento do Exército.	Depoimento prestado à CNV em 30/10/2012. Arquivo CNV, 00092_000307_2013_51.	Afirma que o CIE tomou parte da operação que levou à Chacina da Chácara São Bento, com a participação de Paulo Malhães, José Brant Teixeira, Félix Freire Dias e Rubens Gomes Carneiro (o Laecato).

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das investigações realizadas, conclui-se que Evaldo foi preso e morto sob tortura por agentes do Estado brasileiro, em desconstrução da versão de tiroteio divulgada à época. Essa ação foi cometida em um contexto de sistemáticas violações de direitos humanos perpetradas pela ditadura militar instaurada no Brasil em abril de 1964.

Recomenda-se a retificação do atestado de óbito, continuidade das investigações para apurar as circunstâncias de morte e responsáveis assim como realização de buscas para localização e identificação do corpo.

1 – BRASIL. Secretaria Especial de Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Direito à memória e à verdade: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007, pp. 291-294; Crimeia Schmidt *et al* (Orgs.). *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. 2ª ed. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009, p. 330.

2 – Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_109623_75_001, pp. 1- 4.

3 – Arquivo Nacional, CISA: BR_DFANBSB_VAZ_031B_0016, pp. 1-2.

4 – Arquivo CNV, 00092_000830_2012_05.

5 – Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0032_0008, pp. 85-97.

6 – Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0032_0009, pp. 51-71.

7 – Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0069_0004, pp. 62-63.

8 – Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0032_0009, pp. 73-75.